



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 03/06/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da data de vencimento da Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, referente ao exercício do ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109, de 12 dezembro de 2023, que estabeleceu o Calendário Fiscal dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024;

CONSIDERANDO que a Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2024 está prevista o vencimento para 20 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, para **20 de novembro de 2024**, a data do vencimento da Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, referente ao exercício do ano de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas no inciso II do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 109, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

MARCELO
FRANCA

BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.06.03
09:01:24 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 03/06/2024, às 09h16** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da data de vencimento da Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, referente ao exercício do ano de 2024.

publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021